



Sumário

Executivo	2
<i>Decretos</i>	2
<i>Diversos</i>	2
<i>Extratos</i>	7
<i>Portarias</i>	10



Executivo

Decretos

DECRETO Nº 4.578 DE 18 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.690, de 10 de dezembro de 2025.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar o valor de R\$ **807.041,10** (oitocentos e sete mil, quarenta e um reais e dez centavos), por anulação de dotação, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
302	1704	0000	02.008.001.15.451.0053.1.026	4.4.90.51.00.00	669.185,41
918	1501	0000	06.001.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.14.00.00	6.500,00
2185	1501	0000	02.012.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.92.00.00	10.000,00
977	1660	0000	07.001.002.08.244.0014.2.033	3.3.90.36.00.00	17.000,00
2261	2660	0000	07.001.002.08.244.0014.2.033	3.3.90.36.00.00	4.355,69
64	1501	0000	02.002.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.92.00.00	100.000,00
Total	807.041,10				

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor R\$ **807.041,10** (oitocentos e sete mil, quarenta e um reais e dez centavos), conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
301	1704	0000	02.008.001.15.451.0053.1.026	3.3.90.39.00.00	333.333,33
336	1704	0000	02.008.001.15.451.0053.2.184	3.3.90.39.00.00	335.852,08
920	1501	0000	06.001.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.33.00.00	500,00
933	1501	0000	06.001.001.18.541.0015.2.018	3.3.90.39.00.00	3.000,00
928	1501	0000	06.001.001.04.128.0001.2.013	3.3.90.14.00.00	3.000,00
383	1501	0000	02.012.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.14.00.00	10.000,00
980	1660	0000	07.001.002.08.244.0014.2.033	3.3.90.39.00.00	17.000,00
2210	2660	0000	07.001.002.08.244.0014.2.033	3.3.90.30.00.00	4.355,69
51	1501	0000	02.002.001.28.846.0004.5.	3.1.90.91.00.00	100.000,00
Total	807.041,10				

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 18 de março de 2026.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Diversos

ERRATA

“ERRATA – Fica DESCONSIDERADA, para todos os fins, a Notificação publicada na edição do Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo do dia 17 de março de 2026, referente à convocação de interessados vinculados a processos administrativos de regularização de quadriciclos no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.”

Assim, a publicação do dia 17/03/2026 não deverá produzir quaisquer efeitos administrativos em relação aos administrados ali mencionados.

Arraial do Cabo, 18 de março de 2026.

Maycon Victorino Cardoso

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Matrícula n.º 56066

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 043/2024

PROCESSO Nº: 873/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: SOLARTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a “Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de materiais gráficos e comunicação visual, a fim de atender as demandas da

Secretaria Municipal de Turismo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses com vigência iniciando-se em 08/03/2026 e findando-se em 07/03/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE E VALOR

O reajuste far-se-á com base no acumulado de 12 (doze) meses do índice IPCA, considerando o período de 12/2024 a 11/2025, sendo o percentual aproximado de 4,46%.

O valor global do 3º Termo Aditivo do contrato, após o percentual de 4,46%, passará de R\$ 1.890.299,70 (um milhão, oitocentos e noventa mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos), para R\$ 1.974.607,07 (um milhão, novecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e sete centavos)

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar o servidor **Ana Paula Rego Carvalho**, matrícula nº 61.982 (Assessor VI), para exercer a função de Fiscal Técnico e **Caroline Wenceslau Marinho**, matrícula nº 60.506 (Assessor IV), para exercer a função de Fiscal Administrativo, do Contrato nº 44/2026 referente ao Processo nº 32/2026 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos fiscais estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

Fiscal Técnico:

a) Conhecimento detalhado do termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;

b) Controle da vigência dos prazos contratuais;

c) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

d) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

f) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

g) O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

Fiscal Administrativo:

a) Controle da vigência dos prazos contratuais;

b) Verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias,

as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

c) Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

d) O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

Arraial do Cabo, 23 de fevereiro de 2026.

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

Secretário Municipal de Saúde

Mat. 58.051

Cientes,

Ana Paula Rego Carvalho

Fiscal Técnico

Matrícula nº 61.982

CPF: 109.XXX.XXX-02

Caroline Wenceslau Marinho

Fiscal Administrativo

Matrícula nº 60.506

CPF: 120.XXX.XXX-10

NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

Venho por meio deste, designar o servidor, Viviane Dutra Pereira Pinheiro matrícula 64.719 Assessor IV, inscrita no CPF sob o nº.: 033.xxx.xxx-90, e em substituição a servidora Danielle Siciliano Moraes, Assessor IV - matrícula 65.857, inscrita no CPF sob o nº 084.xxx.xxx-74 para exercerem a função de Fiscais do Processo Administrativo SEI Nº ARC-040115/000029/2026 no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos

Genival Alves Pacheco Júnior

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Cientes,

Viviane Dutra Pereira Pinheiro

Assessor IV

Matrícula: 64.719

Danielle Siciliano Moraes

Assessor IV

Matrícula: 65.857

c) Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

d) Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

e) Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

f) Manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

g) Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

h) Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

i) Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

j) Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60(sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;

k) Comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

l) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato - o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Genival Alves Pacheco Junior

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Ciente,

Carolina de Aguiar Canedo

Assessor IV

Matrícula 64334

Rafael E. Browne de Miranda

Subsecretário de Turismo

Matrícula 57.502

NOMEAÇÃO DE GESTOR

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

PROCESSO SEI Nº ARC-040115/000029/2026

Venho por meio deste, designar a servidora, Carolina de Aguiar Canedo - matrícula 64334, Assessor IV, inscrita no CPF sob o nº 091.XXX.XXX-82, e em substituição, o servidor Rafael Elias Browne de Miranda - matrícula 57.502, Subsecretário de Turismo, inscrito no CPF sob o nº 130.XXX.XXX-86 para exercerem a função de Gestor do Processo Administrativo SEI nº ARC-040115/000029/2026 no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

b) Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;

PORTARIA Nº 07/2026

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humano de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na alínea g, do inciso V, do art. 35 da Lei 13.019 de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Aldinea Moreira dos Santos Soares, matrícula nº 57.737 como Gestora para executar e acompanhar e fiscalizar o processo nº 1244/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arraial do Cabo, 18 de março de 2026.

Ramon Loureiro Plácido

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho,

Renda e Direitos Humanos.

Matrícula Nº 62.662

PORTARIA SEMECTEL Nº 08, DE 18 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 5º do Decreto Municipal nº 4.273/2024, que instituiu o Fórum Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CLARA BENEVENUTO DE MELLO SIMAS, matrícula 58903, para exercer a função de Coordenador do Fórum Municipal de Educação - FME.

Art. 2º - Compete ao Coordenador do FME:

I - convocar e presidir as reuniões e demais atividades do Fórum;

II - designar, dentre os representantes do FME, um Secretário Executivo para colaborar na elaboração das pautas das reuniões e demais atividades, quando necessário;

III - designar, dentre os representantes do FME, equipe técnica composta por 5 (cinco) membros, responsável por coletar e organizar os dados necessários ao monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME;

IV - exercer as demais atribuições inerentes à função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de dezembro de 2025.

Arraial do Cabo, 18 de março de 2026.

BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Mat. 58903

Venho por meio deste, designar a servidora GIOVANA PONCE VEIGA, matrícula nº 64.673, inscrita no CPF sob o nº ***.103.***-**, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Processo Administrativo nº 1244/2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;

b) Controle da vigência dos prazos contratuais;

c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;

d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução do contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;

e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da Administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;

f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual;

g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;

Arraial do Cabo, 18 de março de 2026.

Ramon Loureiro Plácido

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho,

Renda e Direitos Humanos.

Matrícula nº 62.662

Ciente,

Giovana Ponce Veiga

Fiscal de Contrato

Matrícula nº 64.673

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO,
PROCESSO Nº 32/2026**

Filipe da Costa Simas, matrícula nº 56.018 (Assessor Especial VI) e para substituição **Mylena de Souza Gavina Conceição**, matrícula nº 67.038 (Chefe de Divisão), para exercerem a função de Gestor do Processo Administrativo nº 32/2026 - Contrato nº 044/2026 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

- b) elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;
- c) manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;
- d) registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;
- e) comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- f) manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- g) comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
- h) comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
- i) oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;
- j) comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;
- k) comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;
- l) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Arraial do Cabo, 23 de fevereiro de 2026.

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

Secretário Municipal de Saúde

Mat. 58.051

Filipe da Costa Simas

Assessor Especial VI
Matrícula 56.018

Mylena de Souza Gavina Conceição

Chefe de Divisão

Matrícula 67.038

Substituto

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 937/2025

Contrato nº 83/2025

Objeto: Serviço de Locação de Estrutura e Organização de Eventos

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo e Eventos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o disposto no artigo 109 da seção I, II, E IV do Decreto Municipal 4.483 de 05 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Dispensar o servidor Everaldo Luiz Carolina de Alcantara, Cargo: Assessor de Assuntos Governamentais, Matrícula: 64.571, da função de GESTOR DO CONTRATO nº 83/2025, firmado com a empresa MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO nº 83/2025, com as atribuições constantes nos arts. 106, 107 e 108 do Decreto 4.483 de 05 de novembro de 2025:

Vanessa de Alcantara Felix

Cargo: Assessor II

Matrícula: 65.722

CPF: XXX.229.237-XX

Compete ao Gestor ora designado, observado o disposto no art. 108 do Decreto 4.48. de 05 de novembro de 2025, coordenar e supervisionar a execução do contrato, assegurando a integração das atividades dos fiscais e a regularidade da execução. Incumbe-lhe acompanhar os registros realizados, adotar as providências cabíveis ou encaminhar à autoridade superior os casos que extrapolem sua competência. Deve zelar pela manutenção das condições de habilitação da contratada, consolidar o histórico do contrato, coordenar os atos preparatórios e finais da execução, atualizar o relatório de riscos, avaliar o desempenho da contratada e promover o recebimento definitivo do objeto. Quando necessário, deverá também adotar as providências pertinentes à responsabilização da contratada, sempre em conformidade com a legislação vigente.

A gestão contratual será exercida de forma preventiva, rotineira e sistemática, conforme previsto no parágrafo único do art. 17 do Decreto Municipal regulamentador da Lei nº 14.133/2021.

O(a) servidor(a) designado(a) declara ciência de suas atribuições, obrigações e responsabilidades legais, conforme assinatura aposta neste termo.

Arraial do Cabo, 17 de março de 2026.

Thiago Felix dos Santos

Secretário de Governo e Eventos

Matrícula nº 56.727

Vanessa de Alcantara Felix

Assessor II

Extratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
181/2021

PROCESSO Nº: 15.494/2021

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LOCADOR: DOMICIO MARTINS ROSA

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo de Contrato tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua da Amizade, nº 02, Monte Alto - Arraial do Cabo/RJ, para atender as demandas da Unidade de Zoonoses e Castração Animal - UZCA do Município de Arraial do Cabo/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O prazo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-

se em 18/12/2025 e findando-se em 17/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

A percentagem apurada a fins de reajuste é de 4,46 %.

CLÁUSULA QUARTA -DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com a percentagem apurada de reajuste, fica acrescido ao valor original do contrato, o montante de aproximadamente R\$ 2.308,23 (dois mil, trezentos e oito reais e vinte e três centavos).

Após a incidência do reajuste, o valor global do contrato fica no valor de R\$ 54.062,42 (cinquenta e quatro mil, sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

O pagamento se dará mensalmente, em 12 parcelas iguais de aproximadamente R\$ 4.505,20 (quatro mil, quinhentos e cinco reais e vinte centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 383/2022

PROCESSO Nº: 6297/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: REAL LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Contratação de empresa, visando a prestação de serviços de locação de veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses, com vigência iniciando-se em 08/12/2025 e findando-se em 07/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 – O reajuste far-se-á com base no acumulado de 12 (doze) meses do índice IPCA, considerando o período de 08/2024 à 07/2025, sendo o percentual aproximado de 5,23%, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO VIGENTE		VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
005	02	UND	Do veículo automotor de duas rodas (motocicleta)	R\$ 1.502,77	R\$ 3.005,54	R\$ 1.581,36	R\$ 3.162,72
006	01	UND	Do veículo automotor de quatro rodas (quadriciclo)	R\$ 3.746,11	R\$ 3.746,11	R\$ 3.942,03	R\$ 3.942,03

O valor global do contrato atualizado será de **R\$ 85.257,00 (oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais)**

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1. O valor total do contrato, após o percentual de 5,23%, passará de **R\$ 81.019,80 (oitenta e um mil, dezenove reais e oitenta centavos)** para o valor de **R\$ 85.257,00 (oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais)**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 087/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 15.792/2022

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCADORA: SONIA MARIA DA SILVA CAMPOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Por este instrumento e na melhor forma de direitos, os CONTRATANTES acima qualificados, aditam a locação de imóvel situado à Rua Vilas Boas, nº 400, Bairro Canaã, Arraial do Cabo /RJ, CEP: 28.930-000, a fim de abrigar o Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.2. Fica prorrogado o referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 08/03/2026 e findando-se no dia 07/03/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR

3.1. O Termo de Contrato nº 087/2023 não sofrerá acréscimos, será mantido o valor mensal de R\$ 10.979,57 (dez mil, novecentos e setenta e nove reais, cinquenta e sete centavos) perfazendo o valor global de R\$ 131.754,84 (cento e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O reajuste será efetivado em momento posterior, através do Termo de Apostilamento, utilizando-se IPCA, quando divulgado em sítio eletrônico o índice de reajuste correspondente, contado da data-base vinculada à assinatura do termo de contrato, respeitando o interregno mínimo de 12 (doze) meses para efetivação do reajuste.

**EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA
Nº: 028/2026.**

Processo nº: ARC-040115/000029/2026

INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretário **RECONHECE** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2026**, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.1. Do Objeto: Contratação de 01 (um) show do artista **BUCHECHA** por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação musical do **FESTIVAL DA LULA** que acontecerá no dia 05 de abril de 2026.

1.1.2. Contratada: A3B EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA - CNPJ Nº 20.675.201/0001-04

1.1.3. Razão da escolha da contratada (Art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021): A contratação se justifica pela necessidade de compor o evento Festival da Lula, fora escolhido o artista BUCHECHA para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipal, não paira nenhuma dúvida de que o artista, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar no município de Arraial do Cabo, para a festividade do Festival da Lula. Estando devidamente comprovada a consagração desse artista pelo público nacional, mediante a juntada de noticiários veiculados pelas mídias sociais, demonstrando contratações pretéritas desse artista, CD's gravados, folders e cartazes que anunciam a apresentação em eventos festivos.

1.1.4. Valor global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

1.1.5. Justificativa do preço: Inviabilidade de Competição.

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretário, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 18 de março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Genival Alves Pacheco Junior

Matrícula nº 62.926

Portarias

PORTARIA Nº 419/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e em conformidade com a Lei Complementar nº 020 em seu artigo 12, §2º,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Ronaldo Carvalho Villaça**, GCM 2ª Classe - NV2, matrícula nº 32.939, admitido em 21/07/2017, a contar de 03/02/2025, **Promoção por Formação**, conforme Processo Administrativo nº 767/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 18 de março de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 420/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Rômulo Mourão de Araújo**, da função de **GCM 2ª Classe - NV2**, matrícula nº 32.624, do quadro de servidores Estatutários dessa Prefeitura, com efeito a partir de 13/02/2026, conforme manifestação expressa no Processo Administrativo nº 973/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 18 de março de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 421/2026

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 2.478/2023, que reestrutura o Conselho Municipal de Educação, e as solicitações contidas nos Ofícios nº 021/2026 e nº 024/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **em substituição**, os seguintes membros do Conselho Municipal de Educação:

I - Representante da Categoria de Professor Inspetor Escolar:

Titular: Rejane Francesconi

II - Representante do Conselho Municipal de Defesa

dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Melissa Monteiro da Silva

Suplente: Carla Fernanda Parrana Rocha dos Santos

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação, após a substituição de que trata o art. 1º, fica assim constituído:

Representantes da Administração Pública

I - Representante da Categoria de Professor da Rede de Ensino:

Titular: Andrea Rodrigues de Araujo

Suplente: Kaike Netto Barreto

II - Representante da Categoria de Professor Orientador Educacional:

Titular: Áurea de Almeida Leite Carvalho

Suplente: Soraia Pereira da Fonseca Rocha

III - Representante da Categoria de Professor Supervisor Escolar:

Titular: Élcia Botelho Medeiros Xariff Ribeiro

IV - Representante da Categoria de Professor Inspetor Escolar:

Titular: Rejane Francesconi

V - Representante do Servidor de Apoio Administrativo:

Titular: Diogo da Silva Pereira

Suplente: Alessandra Rodrigues de Aguiar

VI - Representante da Categoria da Direção Escolar:

Titular: Jhonatan da Luz Bezerra

VII - Representante da Secretaria de Educação:

Titular: Patrícia Silva de Oliveira Rodrigues

Suplente: Geisa Lorena de Araujo Silva

VIII - Representante da Assistência Social:

Titular: Juliana da Silva Oliveira Lopes

Suplente: Lidia Sampaio Sá Barreto

IX - Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: Tayron Carlos Alvarenga

Suplente: Arthur Miranda Barreto da Silva

X - Representante da Rede Estadual:

Titular: Lucia Almeida de Oliveira

Suplente: Raquel de Melo Rosa

Representantes da Sociedade Civil

XI - Representante do Sindicato dos Profissionais da Educação (SEPE Lagos):

Titular: Manoel Plácido de Freitas Neto

Suplente: Nanci Campos de Araújo

XII - Representante do Sindicato dos Professores da Rede Privada de Ensino (SINPRO):

Titular: Renata do Lago Éboli Plácido de Freitas

Suplente: Denize Alvarenga de Azevedo

XIII - Representante do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Melissa Monteiro da Silva

Suplente: Carla Fernanda Parrana Rocha dos Santos

XIV - Representante de Entidade Civil Organizada:

Titular: Helenho Plácido de Andrade

XV - Representante de Responsável de Aluno:

Titular: Mariana Barreto de Mendonça

Suplente: Márcia Maria Rapozo

XVI - Representante do Conselho Escolar:

Titular: Karolliny da Costa Silveira

Suplente: Luisa da Conceição Novaes Ferreira

XVII - Representante da APAE:

Titular: Elço Vieira dos Santos

Suplente: Luzimar Benedita dos Santos Pereira

XVIII - Representante do Conselho de Alimentação Escolar - CAE:

Titular: Deolinda Teixeira Silveira

Suplente: Claudia Márcia José

XIX - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Arraial do Cabo - SINDAC:

Titular: Rodynelli Machado de Macedo

Suplente: Jacirlene de Andrade Olegario Motta

Art. 3º - A participação dos membros neste Conselho é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 18 de março de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 422/2026

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 - Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Sindicância designando **Luise Mara de Abreu Ferreira Almeida, Suely Valéria da Costa Martins da Silva e Indiará Moura Ribeiro Delmon**, constituída pela Portaria nº 3.114 de 26 de novembro de 2025, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo nº **7344/2025**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 18 de março de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 423/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 2.682/2025,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 18/03/2026, **Bruno Gomes Rodrigues**, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Pedagógico de Área EJA / Ensino Médio - Matemática, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 18 de março de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 424/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Margarete Gonçalves Teixeira**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33.671, admitida em 29/03/2022, **Licença Para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 24/02/2026 e 24/06/2026, conforme Processo Administrativo nº 5586/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 18 de março de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 425/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45, 46 e 47, e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Adriano Moreno, inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Gisele dos Santos Macêdo Domiciano**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 10.562, admitida em 03/02/2003, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 25/12/2025 e 24/06/2026, conforme Processo Administrativo nº 3727/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 18 de março de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 426/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Sayonara Martins de Carvalho**, Professor "C" - NV6, matrícula nº 8.995, admitida em 02/05/1990, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 18/01/2026 e 18/07/2026, conforme processo administrativo nº 4560/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 18 de março de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 427/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45; 46 e 47; e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Adriano Moreno, inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Elaine Aparecida da Cruz Belmiro**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33.577, admitida em 02/02/2022, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 24/02/2026 e 23/08/2026, conforme Processo Administrativo nº

5420/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 18 de março de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 428/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu art. 250, II, "a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45, 46 e 47, e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Claudio da Silva Pessoa, inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder a servidora **Karollyna de Souza Elias**, Auxiliar de Creche, matrícula nº 33.560, admitida em 02/02/2022, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 08/12/2025 e 05/06/2026, conforme Processo Administrativo nº 3174/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 18 de março de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 429/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Erika Silva dos Santos**, Professor Docente II "A" - NV2, matrícula nº 32.899, admitida em 19/06/2017, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 04/12/2025 e 03/04/2026, conforme processo administrativo nº 4548/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 18 de março de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 430/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17/03/2026, **Geovanna Katlyn Fagundes da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV**, Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 18 de março de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal